

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 62/2016 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº SEI-053-082340/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 206, 2º Andar, Asa Sul/Brasília, CEP.: 70.319-901, Tel/Fax.: (61) 3962-7616 e 99691-1429, e-mail: rodrigo.isantos@telefonica.com, [marcelo.mrocha@telefonica.com](mailto:marcelo.mrocha@telefonica.com), representada por FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, portador do RG nº 1.158.676 SSP/DF e do CPF nº CPF: 490.603.251-68 e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, portadora do RG nº 3516308 SSP/GO e do CPF nº CPF: 887.321.001-59, ambos na qualidade de Represente Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, o qual vigorará do dia 26/12/2018 a 26/12/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901.
- II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.
- III – Natureza da Despesa: 33.90.30.
- IV – Fonte de Recursos: 100.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

- 5.1.** A Contratada deverá renovar e suplementar a garantia contratual do presente contrato;
- 5.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Helio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições em exercício.

Pela Contratada:

Flávio Cintra Guimarães  
Representante legal

Pela Contratada:

Wellington Xavier da Costa  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF-Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Cintra Guimarães, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16416139)  
verificador= **16416139** código CRC= **6EF3E0BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911